



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LIVRAMENTO, 11 de novembro de 1949.

LEI Nº 73, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1949

Abre crédito especial e reduz dotação orçamentária.

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito Municipal de Livramento, em exercício,
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Artº 1º - É aberto o crédito especial de ... Cr. \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para atender a despesa de auxílio ao Congresso Estadual das Câmaras Municipais de Vereadores, a realizar-se em Dezembro do corrente ano, na capital do Estado.

Artº 2º - Fica reduzida de Cr. \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a verba 100-8.00.0 a - Subsídios aos Vereadores, da Lei de Orçamento em vigor.

Artº 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, a redução constante do artigo 2º.

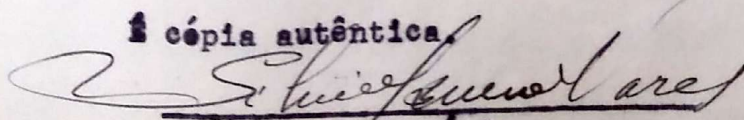
Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 11 de novembro de 1949.

(as.) Flávio Menna Barreto Mattos

Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercício

1 cópia autêntica


Secretário